

#ESTUDOEMCASA

BLOCO N.º 30		DISCIPLINA	HISTÓRIA
ANO(S)	7º	8º	
APRENDIZAGENS ESSENCIAIS			<ul style="list-style-type: none"> - Integrar a revolução de 1383-1385 num contexto de crise e rutura, realçando os seus aspetos dinásticos e os confrontos militares, assim como as suas consequências políticas, sociais e económicas; - Destacar no processo revolucionário francês a abolição dos direitos e privilégios feudais e o estabelecimento do conceito de cidadania moderno, estabelecendo-se, teoricamente, o princípio da igualdade perante a lei; - Compreender a importância das conquistas da revolução francesa para o liberalismo, estabelecendo ligações com o caso português; - Interpretar a revolução liberal portuguesa, identificando causas e as diversas propostas políticas expressas na Constituição de 1822, na Carta Constitucional de 1826 e na resistência absolutista; - Contextualizar a independência do Brasil no processo revolucionário liberal português; - Reconhecer que o fim do Antigo Regime e o estabelecimento de uma nova ordem liberal e burguesa em Portugal resultou numa guerra civil.

Título/Tema do Bloco

Tempos de Revolução (Parte II)
A Revolução de 1383-1385 - 7º Ano;
Revoluções Liberais - 8º Ano.

Tema: Crises e revolução no século XIV
 O triunfo das revoluções liberais

Tarefas/ Atividades/ Desafios

A REVOLUÇÃO DE 1383-1385

1. Qual o significado político da eleição de D. João I, nas cortes de Coimbra?	3 Ciclo/ 7º ano	X
2. Que alterações sociais se produziram com a dinastia de Avis?		
<p>DESAFIO:</p> <p>Pesquisa e descobre mais sobre D. João I, esse conhecimento vai ser relevante, no teu próximo ano letivo.</p>		

AS REVOLUÇÕES LIBERAIS FRANCESA E PORTUGUESA

1. <u>Completa a síntese.</u> A Revolução Francesa é um marco determinante na História da Humanidade e dela herdamos:	3 Ciclo/ 8º ano	X

- A nível político : _____
- A nível social: _____
- A nível económico: _____
- A nível ideológico: _____

2. 1. De acordo com os excertos da Constituição de 1822 e da Carta Constitucional de 1826, qual dos documentos foi elaborado por deputados eleitos?

Dom Pedro, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc., faço saber [...] pelas três ordens do Estado a Carta Constitucional abaixo transcrita [...]

Art. 1.º – O reino de Portugal é a associação política de todos os cidadãos portugueses. Eles formam uma nação livre e independente.

Excerto da *Carta Constitucional de 1826* (adaptado)

As Cortes Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa [...], decretam a seguinte Constituição Política [...]

Art. 1.º – A Constituição política da Nação Portuguesa tem por objeto manter a liberdade, segurança, e propriedade de todos os Portugueses.

Excerto da *Constituição de 1822* (adaptado)

2. Para além da abolição da Inquisição, da extinção dos direitos feudais, da garantia de liberdade de imprensa e ensino, do perdão dos crimes políticos e do regresso do rei a Portugal, a Constituição de 1822 separou os poderes. Qual destes artigos pertence à Constituição de 1822?

Art. 30.º – Estes poderes são legislativo, executivo, e judicial. O primeiro reside nas Cortes com dependência da sanção do Rei (art. 110, 111 e 112.) O segundo está no Rei e nos Secretários de Estado, que o exercitam debaixo da autoridade do mesmo Rei. O terceiro está nos Juízes.

Art. 11.º – Os Poderes Políticos reconhecidos pela Constituição do Reino de Portugal são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial.